CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 404/25

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Constituição Federal;

- Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – especialmente arts. 136 e ss;

- Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, institui as diretrizes da política Nacional de Mobilidade Urbana;

- Resolução CONTRAN nº 960, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre os requisitos de segurança de vidros, a visibilidade para fins de circulação, o uso de vidros em veículos blindados e o uso de medidores de transmitância luminosa.

- Lei Orgânica do Município de São Paulo;

- Lei Municipal nº 10.154, de 07 de outubro de 1986, que dispõe sobre o transporte coletivo de escolares no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 11.851, de 10 de julho de 1995, que dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal do Sistema dos Corredores Segregados Exclusivos para o trafego de ônibus - FUNCOR, e dá outras providências.

- Lei Municipal nº 12.615, de 04 de maio de 1.998, que autoriza a utilização das faixas exclusivas de ônibus pelos táxis, declarada Inconstitucional;

- Lei Municipal nº 13.697, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a criação do programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – Vai e volta, no Município de São Paulo, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 17.572, de 24 de junho de 2021, que dispõe sobre a permissão de uso das faixas exclusivas e corredores de ônibus por veículos integrantes da frota de transporte público individual por táxi no município de São Paulo e dá outras providências.

- Decreto Municipal nº 41.073, de 30 de agosto de 2.001, que institui o Programa Via Livre no Sistema Municipal de São Paulo;

- Decreto Municipal nº 56.834, de 24 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Mobilidade Urbana de São Paulo;

- Portaria SMT 119/04, que permite a circulação de veículo da modalidade táxi nos “Passa Rápido” que especifica; alterada pela Portaria SMT 146/04;

Matéria DSP 18235/2025. Documento assinado digitalmente por JULIANA DE MELO TRINDADE SILVA em 28/07/2025 e juntado ao PL 404/2025 por Juliana de Melo Trindade Silva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=652688.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

- Portaria SMT 83/16 Dispõe sobre a utilização de “Corredores Exclusivos de Ônibus do Sistema de Transporte Público”, por veículos automotores e de uso misto, no horário noturno e em feriados e dá outras providências.

- Portaria SMT 84/16 Dispõe sobre a utilização dos “Corredores Exclusivos de Ônibus do Sistema de Transporte Público” e faixas exclusivas de ônibus, por táxis nas suas diferentes modalidades, e dá outras providências.

- PL 606/24, que dispõe no âmbito do Município De São Paulo sobre a criação de ‘faixa solidária’ para circulação de ônibus, táxis, motocicletas e bicicletas, e dá outras providências

- PL 47/19, que dispõe sobre o estabelecimento de limite diferenciado de velocidade para veículos de transporte individual de passageiros (taxis) nas faixas e corredores de ônibus, na forma que especifica.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 28 de julho de 2025.

Juliana Trindade
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Cintia Talarico da Cruz Carrer
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 155.068

Matéria DSP 18235/2025. Documento assinado digitalmente por JULIANA DE MELO TRINDADE SILVA em 28/07/2025 e juntado ao PL 404/2025 por Juliana de Melo Trindade Silva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=652688.